

**RESOLUÇÃO Nº 058/2007 – CONSUNI**

Homologa o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2005, datado de 02 de novembro 2005, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a UNIÃO, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SICAD, visando a prorrogação de vigência do convênio em questão.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 4556/2006, tomada em sessão de 26 de julho de 2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica homologado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2005, datado de 02 de novembro 2005, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a UNIÃO, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SICAD, visando a prorrogação de vigência do convênio em questão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de julho de 2007.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes  
Presidente